



-IDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 25/04/17

Secretário

"BRASIL – DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR JÚLIO MEDEIROS

PROJETO DE LEI Nº 047 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Processo nº 075/2017

"DISPÕE SOBRE: CRIA ÁREA ESPECIAL
DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADA
NOVA VIDA, LOCALIZADA NO BAIRRO
SÃO BENTO COM ÁREA DE 30.3690 há,
NESTA CIDADE DE BOA VISTA."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona o seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica criada Área Especial de Interesse Social – AEIS, denominada Nova Vida, com uma área total de 30.3690 Há. Localizada no Bairro São Bento – Boa Vista – RR.

Art. 2º. A Área que trata o caput do projeto tem por objetivo:

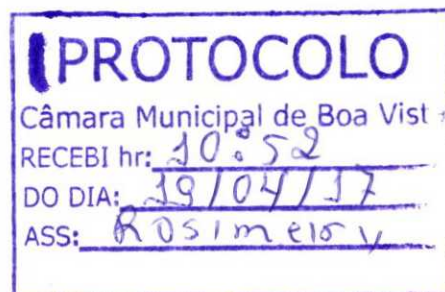
§1. Atender às exigências fundamentais de ordenação da Cidade expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista e no Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 3º. Da citada Área Especial de Interesse Social – AEIS, situada no Bairro São Bento, com Memorial descritivo, poligonal e Resolução do Conselho Estadual das Cidades/RR e Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista que compõem o referido bairro.

Art. 4º. Esta Área só poderá ser utilizada com fins habitacionais, após a apresentação das seguintes peças técnicas.

- a) Análise de contaminação do solo
- b) Taxa de resistência do terreno
- c) Estudo de concentração gasosa

AV. CAPITÃO ENE GARCEZ, 992 – SÃO FRANCISCO CEP: 69.301-160
BOA VISTA – RORAIMA



A primeira
Secretaria para
providências de
ordem.

19/04/17



Cicero Cândido Tavares da Silva



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR JÚLIO MEDEIRÓS**

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Plenário “Estácio Pereira de Melo”

Boa Vista – 8 de Fevereiro de 2017



**"BRASIL – DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR JÚLIO MEDEIROS**



JUSTIFICATIVA

Cumprimentando vossas excelências, encaminho para apreciação e votação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto que trata sobre a criação da "área especial de interesse social denominada nova vida", localizada no bairro são bento.

Trata-se das providências necessárias e condicionadas ao interesse público, com o propósito de promover a regularização urbanística e fundiária de projetos Habitacionais de Interesse Social de acordo com a Lei nº 11.124/ de junho de 2005.

Convicto de que os ilustres membros dessa casa prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso projeto de lei, de modo a permitir a aprovação dada o seu relevante interesse público.


JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA
VEREADOR - PTN

Título: **Croqui do Imóvel Rural**

Folha: **01**

Propriedade / Imóvel: **Area remanecente da Diocese/RR**

Município/UF: **Boa Vista/RR**

Processo: **Cauame**

Matrícula/Transcrições: **Cartório:**

Perímetro: **2.487,53 m**

Área Total: **30,3690 ha**

Escala: **1/8.000**

Data: **22/07/2016**

Proprietários:

Resp. Técnico: **Jacy Moura da Trindade**
Técnico em Agrimensura
CREA 090747103-0
Código do Credenciado EOL

ART n°:

Aprovações:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
005
FLS
Rondor

Sistema de Coordenadas
Coordenadas Planas Sistema UTM
Origem das coordenadas:
Elipsóide: SIRGAS2000
N Equador acrescido de 10.000.000 m
E MC 57° acrescido de 500.000 m

Orientação

Coordenadas Geodésicas do ponto: M-01
Latitude $\phi = 03^{\circ}18'14,481172''$ N
Longitude $\lambda = 59^{\circ}37'14,214907''$ W
Coeficiente de Escala: K = 1 000934,265

C = Convergência meridiana -00°10'13,446497"
d = Declinação magnética -15°35'18,768119"
brutal da declinação magnética -00°05'04,049007"

od = Variação

CONVENÇÕES

Hidrografia

Rede de Acesso

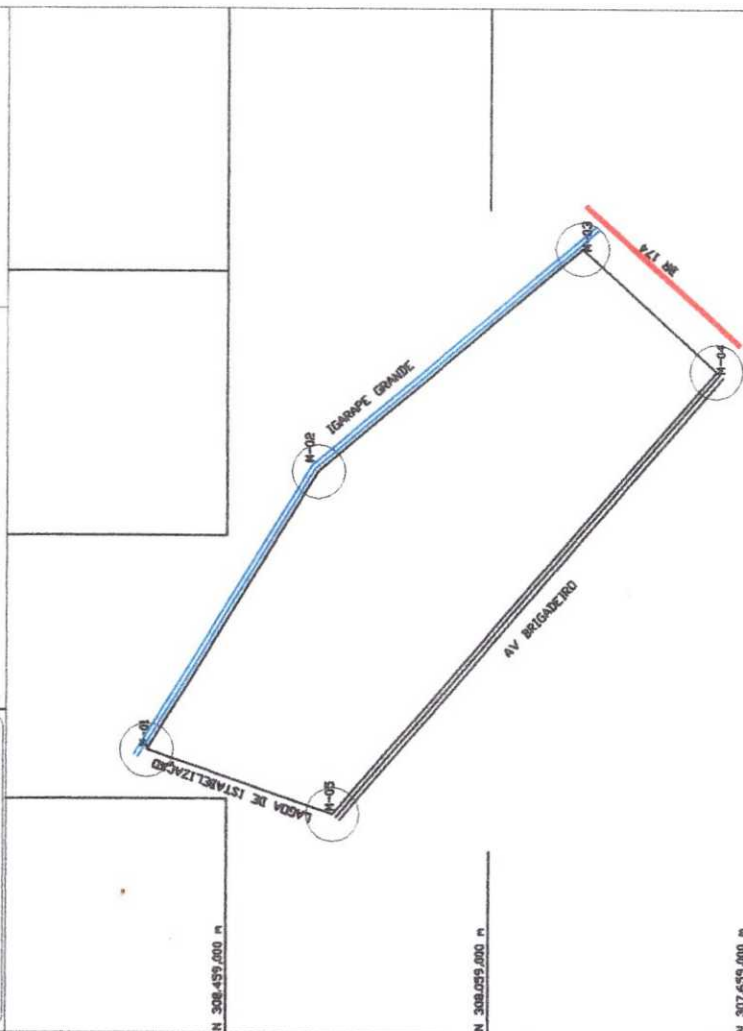
Vértices Tipo 1

Vértices Tipo 2

Vértices Tipo 3

Vértices Tipo 4

Vértices Tipo 5



De Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimuth	Distância
M-01 M-02	308581,64	754646,36	121°37'38,56"	496,92 m
M-02 M-03	308321,06	755069,48	139°59'29,08"	524,34 m
M-03 M-04	307919,44	755406,58	221°52'11,17"	275,31 m
M-04 M-05	307714,43	755222,83	310°53'53,91"	890,95 m
M-05 M-01	308297,75	754549,38	18°51'35,58"	300,00 m



Legenda

HIDROGRAFIA

PERIMETRO

ESCALA = 1:2.033



COORDENADAS UTM / SIRGAS2000 - MC 63°

IMAGEM SATÉLITE

Local:

DIOCESE DE RORAIMA

Área Total:

30,3690 ha

Imagem Utilizada:

GOOGLE EARTH

Município/Estado:

BOA VISTA- RR

Orbita / Data da Passagem:

25 / 02 / 2016

Data:

21 / 07 / 2016

Desenho Técnico:



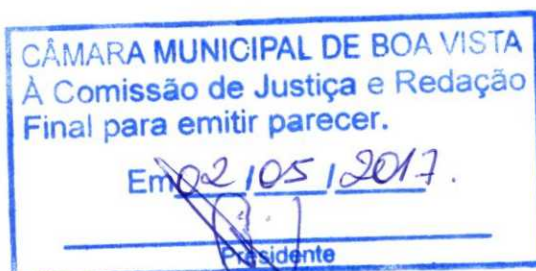
© 2015 Google
Image © 2016 DigitalGlobe



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



Anexo a relatoria do referido
projeto em 05/05/2017

Italo Otávio
Vereador



Palácio João Evangelista Pereira de Melo

Av. Capitão Ene Garcez, nº 992 – São Francisco Cep. 69301-160 – Boa Vista/RR.

Telefone: (95) 3623-0974



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART.69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 047, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR **JÚLIO MEDEIROS**, NO QUE DISPÕE SOBRE: “**CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADA NOVA VIDA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO BENTO COM ÁREA DE 30.3690 HÁ, NESTA CIDADE DE BOA VISTA**”.

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER, S.M.J.

BOA VISTA-RR, 15 DE MAIO DE 2017.

ÍTALO OTÁVIO

Vereador - Relator



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

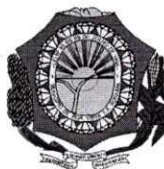
NOS TERMOS DO ART.79, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR ÍTALO OTÁVIO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 047, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚLIO MEDEIROS, NO QUE DISPÕE SOBRE: “CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADA NOVA VIDA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO BENTO COM ÁREA DE 30.3690 HÁ, NESTA CIDADE DE BOA VISTA”.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, QUINZE DE MAIO DE 2017.


ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE


RONDINELE TAMBASA
SECRETÁRIO


ALINE REZENDE
MEMBRO



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

ÀS DEZESSETE HORAS DO DIA QUINZE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES, ÍTALO OTÁVIO – PRESIDENTE, RONDINELE TAMBASA – SECRETÁRIO, ALINE REZENDE - MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIAÇÃO O PARECER DO **PROJETO DE LEI Nº 047, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚLIO MEDEIROS, QUE DISPÕE SOBRE: “**CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADA NOVA VIDA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO BENTO COM ÁREA DE 30.3690 HÁ, NESTA CIDADE DE BOA VISTA**”. COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO E **APROVADO** POR UNANIMIDADE, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.XX


ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE


RONDINELE TAMBASA
SECRETÁRIO


ALINE REZENDE
MEMBRO



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Obras, Urbanização, Transportes,
Habitação e Serviços Públicos



*Anexo a relatoria do
referido projeto
em: 24.05.17*

Idazio Chagas de Lima
VEREADOR - CMBV





ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DO RELATOR

CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 49, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 047, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚLIO MEDEIROS, QUE: “**CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADA “NOVA VIDA”, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO BENTO COM ÁREA DE 30.3690 Há, NESTA CIDADE DE BOA VISTA-RR.**”.

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL AO PROJETO SUPRAMENCIONADO, POR ENTENDER QUE SE ENCONTRA REVESTIDO DE LEGALIDADE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 15 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E 30 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

É O PARECER,

BOA VISTA-RR, 25 DE MAIO DE 2017.


VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA
RELATOR



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

CONFORME ATRIBUIÇÕES DADAS PELO ARTIGO 49, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO, A COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, MANIFESTA-SE FAVORÁVEL AO PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 047, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚLIO MEDEIROS, QUE: “CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADA “NOVA VIDA”, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO BENTO COM ÁREA DE 30.3690 Há, NESTA CIDADE DE BOA VISTA-RR.”.

PLENARINHO-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 26 DE MAIO DE 2017.


VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA
PRESIDENTE

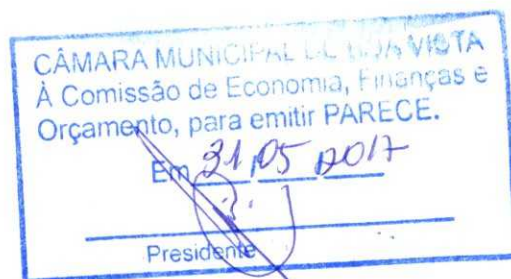

VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
VICE-PRESIDENTE


VER. GENILSON COSTA E SILVA
MEMBRO



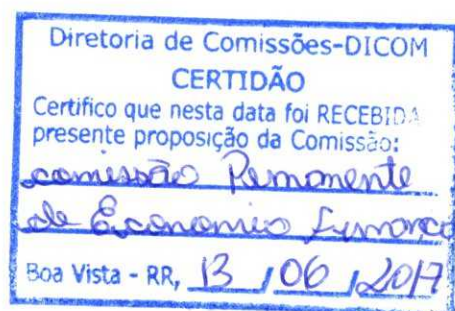


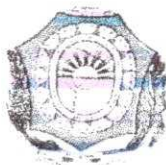
Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento



*Anexo a relatoria
do referido Projeto
em 31/05/2017*


Wagner Silva Feitosa
Vereador - SD -
Presidente - CEOF (CMBV)





ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO



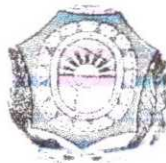
PARECER DO RELATOR

CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 047/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR JULIO MEDEIROS, NO QUE DISPÕE SOBRE: **“CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADA NOVA VIDA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO BENTO COM ÁREA DE 30.3690 HÁ, NESTA CIDADE DE BOA VISTA”**. **MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO POR ENTENDER QUE O PROJETO SUPRAMENCIONADO SE ENCONTRA REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.**

É O PARECER

BOA VISTA, 06 de junho de 2017

VEREADOR WAGNER SILVA FEITOSA
RELATOR



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

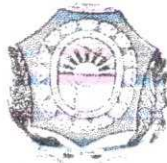
CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, **A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, MANIFESTA-SE FAVORAVEL AO PARECER DO SENHOR RELATOR**, VEREADOR WAGNER SILVA FEITOSA, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 047/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR JULIO MEDEIROS, NO QUE DISPÕE SOBRE: “**CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADA NOVA VIDA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO BENTO COM ÁREA DE 30.3690 HÁ, NESTA CIDADE DE BOA VISTA**”... O PROJETO SUPRAMENCIONADO ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

PLENARINHO-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 06 de junho de 2017.

**VER. WAGNER SILVA FEITOSA
PRESIDENTE**

**VER. JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
LIMA VICE PRESIDENTE**

**VER. GENIVAL FERREIRA
MEMBRO**



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**



COMISSÃO PERMANENTE

ATA

ÀS DEZESSEIS HORAS DO DIA 05 de junho de 2017, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES WAGNER SILVA FEITOSA - PRESIDENTE, JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE - VICE PRESIDENTE, GENIVAL FERREIRA LIMA - MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE APRESENTOU O PARECER DA RELATORIA COM RELAÇÃO **PROJETO DE LEI Nº 047/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR JULIO MEDEIROS, NO QUE DISPÕE SOBRE: **“CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADA NOVA VIDA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO BENTO COM ÁREA DE 30.3690 HÁ, NESTA CIDADE DE BOA VISTA”** O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE, NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA, SEGUE ASSINADA PELA COMISSÃO. XXXXXX PLENARINHO, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 06 DE JUNHO DE 2017.

**WAGNER SILVA FEITOSA
PRESIDENTE**

**VER. JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
LIMA VICE PRESIDENTE**

**VER. GENIVAL FERREIRA
MEMBRO**

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 047/2017

Autoria : Júlio Medeiros

Ementa : DISPÕE SOBRE: CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADA NOVA VIDA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO BENTO COM ÁREA DE 30.3690 ha, NESTA CIDADE DE BOA VISTA.

Reunião : 41ª Sessão Ordinária - 1º Período/2017

Data : 27/06/2017 - 12:37:42 às 12:39:12

Tipo : Nominal

Turno : 1ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 18 Vereadores



N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Não Votou	
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	12:38:14
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	12:38:12
25	Dra. Magnólia	PPS	Não Votou	
27	Genilson Costa	SD	Sim	12:38:30
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	12:38:22
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	12:38:12
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	12:38:27
8	Júlio Medeiros	PTN	Presidente	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	12:38:39
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Não Votou	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	12:38:25
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	12:38:17
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	12:38:13
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	12:38:53
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	12:38:58
34	Rômulo Amorim	PTC	Sim	12:38:13
35	Rondinele Tambasa	SD	Sim	12:38:23
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	12:38:17
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	12:38:15
38	Zélio Mota	PSD	Sim	12:38:49

Totais da Votação :

SIM NÃO
17 0

TOTAL
17

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Júlio Medeiros
1º Secretário: Rômulo Amorim

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 047/2017

Autoria : Júlio Medeiros

Ementa : DISPÕE SOBRE: CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADA NOVA VIDA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO BENTO COM ÁREA DE 30.3690 ha, NESTA CIDADE DE BOA VISTA.

Reunião : 43ª Sessão Ordinária - 1º Período/2017

Data : 04/07/2017 - 12:56:46 às 12:58:00

Tipo : Nominal

Turno : 2ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 17 Vereadores



N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	12:57:06
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	12:56:51
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Não Votou	
25	Dra. Magnólia	PPS	Não Votou	
27	Genilson Costa	SD	Sim	12:57:06
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	12:57:00
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	12:56:49
30	Ítalo Otávio	PR	Não Votou	
8	Júlio Medeiros	PTN	Sim	12:57:05
16	Manoel Neves	PRB	Sim	12:56:54
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	12:57:19
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	12:57:11
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	12:57:12
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	12:57:00
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	12:57:14
34	Rômulo Amorim	PTC	Sim	12:56:51
35	Rondinele Tambasa	SD	Não Votou	
36	Vavá do Thianguá	PSD	Não Votou	
37	Wagner Feitosa	SD	Não Votou	
38	Zélio Mota	PSD	Sim	12:57:23

Totais da Votação :

SIM NÃO
14 0

TOTAL
14

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
1º Secretário: Rômulo Amorim
3º Secretário: Albuquerque



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº. 047, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

“DISPÕE SOBRE: DECLARA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (AEIS) DENOMINADA NOVA VIDA, SITUADA NO BAIRRO SÃO BENTO COM ÁREA TOTAL DE 30.369 ha, LOCALIZADA NA CIDADE DE BOA VISTA - RR.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criada Área Especial de Interesse Social – AEIS, denominada Nova Vida, com uma área total de 30.369 ha. Localizada no Bairro São Bento – Boa Vista – RR.

Art. 2º. A Área que trata o caput do projeto tem por objetivo:

§1. Atender às exigências fundamentais de ordenação da Cidade expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista e no Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 3º. Da citada Área Especial de Interesse Social – AEIS, situada no Bairro São Bento, com Memorial descritivo, poligonal e Resolução do Conselho Estadual das Cidades/RR e Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista que compõem o referido bairro.

Art. 4º. Esta Área só poderá ser utilizada com fins habitacionais, após a apresentação das seguintes peças técnicas.

- a) Análise de contaminação do solo
- b) Taxa de resistência do terreno
- c) Estudo de concentração gasosa

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2017.


MAURICÉLIO FERNANDES DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Av. Ene Garcês, 1264 – São Francisco – Boa Vista – RR – CEP: 69.301-160
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
email: dalcmbv@hotmail.com Telefone: 3621-2859



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 145/2017/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2017.

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista.

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº. 047/2017.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei nº 047, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre: "Cria Área Especial de Interesse Social denominada Nova Vida, localizada no Bairro São Bento com Área de 30.36090 ha, nesta cidade de Boa Vista".

Informamos ainda o envio do referido Autógrafo para os e-mails proadm_pmbv@hotmail.com, proadlboavista@gmail.com.

Atenciosamente,


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

GABEXEC - Superintendência
DATA: 10/07/17
HORA: 11:40
Ass.: Cacilda
Cacilda Silva Carneiro
Assistente 1
Matricula nº 41.479



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº. 047, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

“DISPÕE SOBRE: DECLARA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (AEIS) DENOMINADA NOVA VIDA, SITUADA NO BAIRRO SÃO BENTO COM ÁREA TOTAL DE 30.369 ha, LOCALIZADA NA CIDADE DE BOA VISTA - RR.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criada Área Especial de Interesse Social – AEIS, denominada Nova Vida, com uma área total de 30.369 ha. Localizada no Bairro São Bento – Boa Vista – RR.

Art. 2º. A Área que trata o caput do projeto tem por objetivo:

§1. Atender às exigências fundamentais de ordenação da Cidade expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista e no Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 3º. Da citada Área Especial de Interesse Social – AEIS, situada no Bairro São Bento, com Memorial descritivo, poligonal e Resolução do Conselho Estadual das Cidades/RR e Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista que compõem o referido bairro.

Art. 4º. Esta Área só poderá ser utilizada com fins habitacionais, após a apresentação das seguintes peças técnicas.

- a) Análise de contaminação do solo
- b) Taxa de resistência do terreno
- c) Estudo de concentração gasosa

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Boa Vista-RR, 06 de novembro de 2017.

MAURICÉLIO FERNANDES DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 348/2017/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 06 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista.

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº. 047/2017.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei nº 047, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre: "Cria Área Especial de Interesse Social denominada Nova Vida, localizada no Bairro São Bento com Área de 30.36090 ha, nesta cidade de Boa Vista", uma vez que o referido projeto havia sido vetado, através do Veto Total nº 013/2017 – porém foi rejeitado por esta Casa Legislativa na Sessão Ordinária do dia 05/12/2017.

Informamos ainda o envio do referido Autógrafo para os e-mails proadm_pmbv@hotmail.com, proadlboavista@gmail.com.

Atenciosamente,


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

GABEXEC - Superintendência
DATA: 07/12/17
HORA: 10:25
Ass.: Dulci



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



LEI Nº 1.840, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

"DISPÕE SOBRE: DECLARA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (AEIS) DENOMINADA NOVA VIDA, SITUADA NO BAIRRO SÃO BENTO COM ÁREA TOTAL DE 30.369 ha, LOCALIZADA NA CIDADE DE BOA VISTA - RR."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criada Área Especial de Interesse Social – AEIS, denominada Nova Vida, com uma área total de 30.369 ha. Localizada no Bairro São Bento – Boa Vista – RR.

Art. 2º. A Área que trata o caput do projeto tem por objetivo:

§1. Atender às exigências fundamentais de ordenação da Cidade expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista e no Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 3º. Da citada Área Especial de Interesse Social – AEIS, situada no Bairro São Bento, com Memorial descritivo, poligonal e Resolução do Conselho Estadual das Cidades/RR e Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista que compõem o referido bairro.

Art. 4º. Esta Área só poderá ser utilizada com fins habitacionais, após a apresentação das seguintes peças técnicas.

- a) Análise de contaminação do solo
- b) Taxa de resistência do terreno
- c) Estudo de concentração gasosa

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Boa Vista – RR, 01 de fevereiro de 2017.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 008/2018/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 01 de fevereiro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Publicação de Lei Promulgada.

Senhor Secretário,

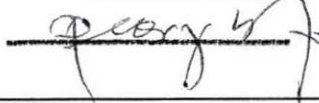
Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a devida publicação no Diário Oficial do Município da Lei Municipal n.º 1.840 de 01 de fevereiro de 2018, promulgada por este Poder Legislativo.

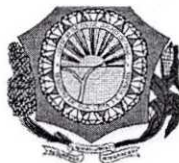
Informo ainda o envio da referida Lei para o e-mail diario@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

GABINETE-SMAG
RECEBIDO
EM: 21/02/18
HORAS: 12:20





ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



MEMO N.º 005/2018/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 31 de janeiro de 2018.

Da: Secretaria de Geral Legislativo.

Para: PROGE.

Assunto: Veto Total ao Proj. Lei nº 047.

Senhor Procurador,

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 047, de 08 de fevereiro de 2017 – de autoria do Vereador Júlio Medeiros – (o referido projeto foi apreciado e aprovado no dia 04/07/2017, seu autógrafo foi recebido pela Prefeitura Municipal de Boa Vista dia 10/07/2017, dia 04/08/2017 recebemos a Mensagem de Veto nº 013 - dia 05/12/2017 o veto foi apreciado e rejeitado por esta Casa Legislativa, posteriormente foi enviado novo autógrafo, recebido pelo Executivo no dia 07/12/2017. Porém dia 23/01/2018 recebemos outra Mensagem de Veto nº 004, de 08/01/2018 – vetando o mesmo Projeto de Lei nº 047. Fato este que nunca vivenciamos nesta Secretaria, por esse motivo, estamos encaminhando em anexo as vias originais do Projeto de Lei nº 047, Mensagem de Veto nº 013/2017 e Mensagem de Veto nº 004/2018, para análise e providências.

Atenciosamente,

Fabiane F. Freitas
Sec. Geral Legislativa

PROGE/CMBV
RECEBIDO EM
01 / 02 / 18
Horas: 08 h 11 min
Willemne

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Carlos André Bonato Colares, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermédia, código GDI-404, de Assistente Setorial da Superintendência de Turismo desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 1º de fevereiro de 2017.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 039/2018

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Dailton Fernandes Altair James, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 1º de fevereiro de 2018.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 040/2018

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora Katiane Barroso de Castro – Auditora Adjunto desta Fundação, no período de 12 a 16 de março de 2018, a cidade de São Paulo - SP, para participar de curso completo de licitações e contratos administrativos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 1º de fevereiro de 2018.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 041/2018

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

ções que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Cristielli Memória da Silva, do Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-501, de Assessor Técnico II do Núcleo de Difusão das Superintendências de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 1º de fevereiro de 2018.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

No EXTRATO DE ENEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo nº 0027/2018, VEICULADA na Edição do Diário Oficial do Município - DOM nº 4574, página 11 publicado no dia 01 de fevereiro de 2018.

Onde se lê:

OBJETO: Pagamentos referente a contratação de Artistas devidamente credenciados que obedeceram aos critérios estabelecidos em Lei, que se apresentarão no Evento "JOGOS DE VERAO" que acontecerá no Complexo Ayrton Senna- Avenida Capitão Ene Garcez- Centro, nos dias 26, 27 e 28 de janeiro do corrente ano;

Lê-se:

OBJETO: Pagamentos referente a contratação de Bandas devidamente credenciados através do processo 0159/2016, que obedeceram aos critérios estabelecidos em Lei, para suprir a programação do Evento "CARNAVAL 2018" que acontecerá no Complexo Ayrton Senna/ Praça Fabio Marques Paracat- Avenida Capitão Ene Garcez- Centro, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2018;

Boa Vista-RR, 02 de fevereiro de 2018.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/ FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 1.840, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

"DISPÕE SOBRE: DECLARA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (AEIS) DENOMINADA NOVA VIDA, SITUADA NO BAIRRO SÃO BENTO COM ÁREA TOTAL DE 30.369 ha, LOCALIZADA NA CIDADE DE BOA VISTA - RR."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criada Área Especial de Interesse Social – AEIS, denominada Nova Vida, com uma área total de 30.369 ha. Localizada no Bairro São Bento – Boa Vista – RR.

Art. 2º. A Área que trata o caput do projeto tem por objetivo:

§1. Atender às exigências fundamentais de ordenação da Cidade expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista e no Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 3º. Da citada Área Especial de Interesse Social – AEIS, situada no Bairro São Bento, com Memorial descritivo, poligonal e Resolução do Conselho Estadual das Cidades/RR e Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista que compõem o referido bairro.

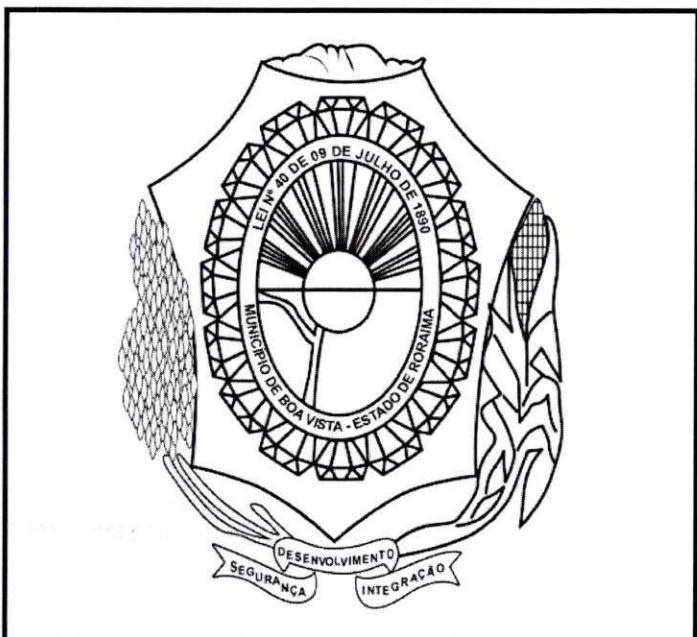
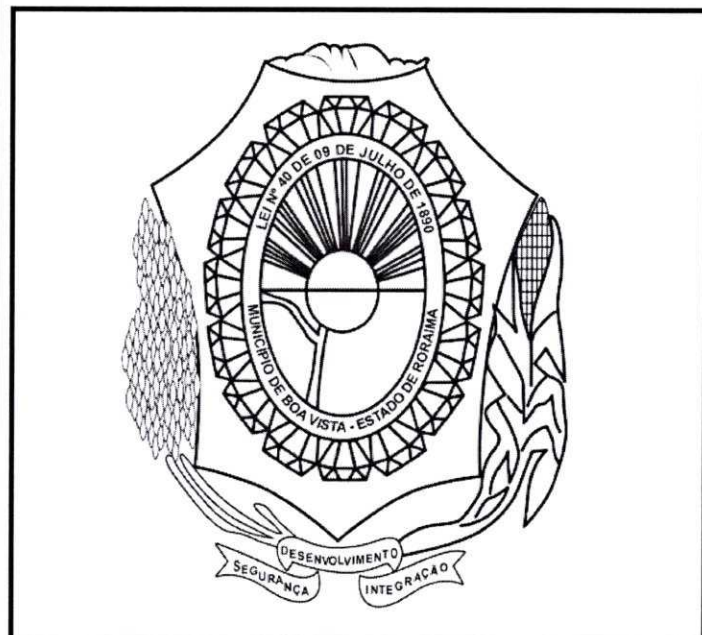
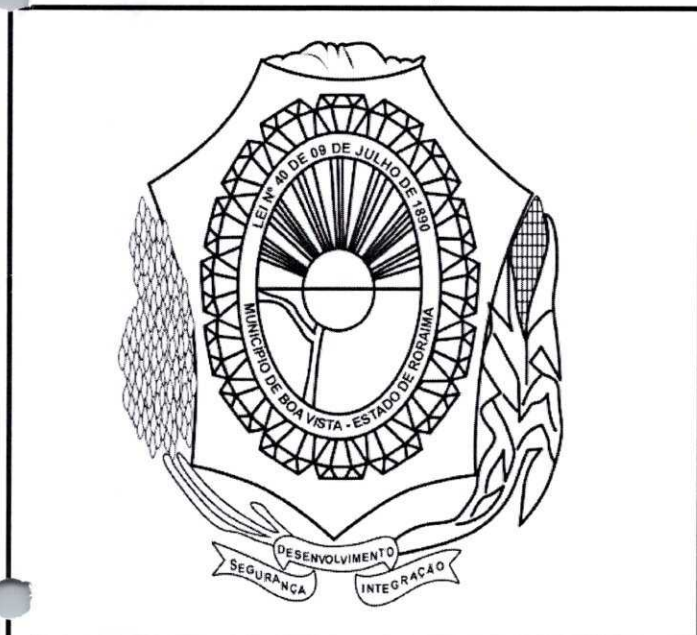
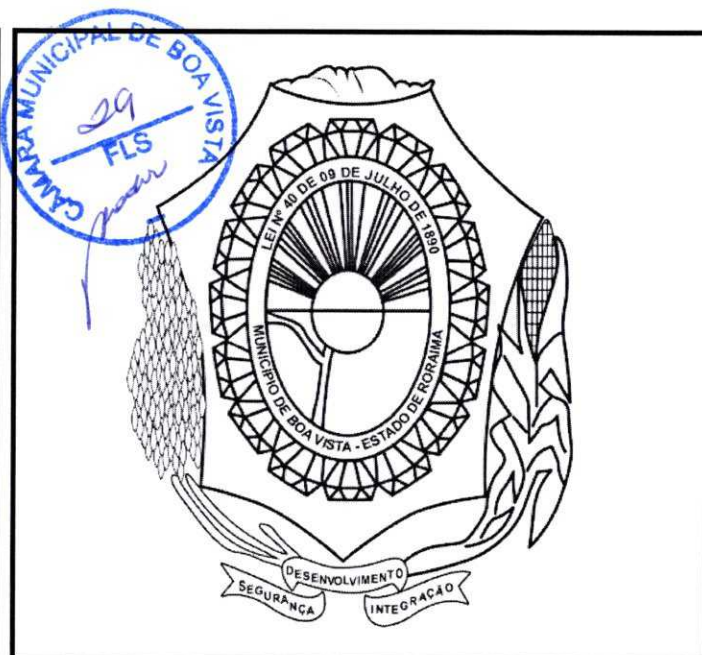
Art. 4º. Esta Área só poderá ser utilizada com fins habitacionais, após a apresentação das seguintes peças técnicas.

- a) Análise de contaminação do solo
- b) Taxa de resistência do terreno
- c) Estudo de concentração gasosa

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Boa Vista – RR, 01 de fevereiro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:

Mauricélio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Tayla Ribeiro Peres Silva, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA
"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"

PROTOCOLO	
Câmara Municipal de Boa Vista	
RECEBI hr:	11:38
DO DIA:	29/05/19
ASS:	Valdilene Costa de Carvalho Chefe de Protocolo

OFÍCIO Nº 20151/2019 – PGM/PROADL

NUP: 090449/2019



Boa Vista, 24 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

NESTA/

Assunto: Envio de números de lei para republicação de lei em duplicidade.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho o número de lei abaixo especificado para republicação, tendo em vista que esta numeração coincidiu com a da publicação de outro ato normativo publicado no D.O.M. nº 4556, de 08 de janeiro de 2018.

Em tempo, informo que se faz necessário tornar sem efeito a publicação da Lei nº 1.840, do DOM 4576, de 05/02/18, por meio de decreto.

LEI QUE DEVERÁ TER A PUBLICAÇÃO TORNADA SEM EFEITO

1.840 – PL 47/2017 – Legislativo (Publicada no DOM nº 4576, de 05 de fevereiro de 2018) que trata sobre: Declara Área Especial de Interesse Social (AEIS) denominada Nova Vida, situada no Bairro São Bento com área total de 30.369 ha, localizada na Cidade de Boa Vista – RR.

Nº DA LEI NOVA

1.843 – PL 47/2017 - Legislativo

Atenciosamente,

Renata C. de Melo Delgado R. Fonseca
Procuradora do Município
Procuradoria Administrativa e Legislativa

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: 30 / 05 2019.
Horário: 11 : 58

PRESIDÊNCIA
Recebido em 29/05/19
Às 11:55 horas
Rubrica Jelyane Kelen



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 1.843, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

"DISPÕE SOBRE: DECLARA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (AEIS) DENOMINADA NOVA VIDA, SITUADA NO BAIRRO SÃO BENTO COM ÁREA TOTAL DE 30.369 ha, LOCALIZADA NA CIDADE DE BOA VISTA - RR."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criada Área Especial de Interesse Social – AEIS, denominada Nova Vida, com uma área total de 30.369 ha. Localizada no Bairro São Bento – Boa Vista – RR.

Art. 2º. A Área que trata o caput do projeto tem por objetivo:

§1. Atender às exigências fundamentais de ordenação da Cidade expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista e no Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 3º. Da citada Área Especial de Interesse Social – AEIS, situada no Bairro São Bento, com Memorial descritivo, poligonal e Resolução do Conselho Estadual das Cidades/RR e Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista que compõem o referido bairro.

Art. 4º. Esta Área só poderá ser utilizada com fins habitacionais, após a apresentação das seguintes peças técnicas.

- a) Análise de contaminação do solo
- b) Taxa de resistência do terreno
- c) Estudo de concentração gasosa

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Boa Vista – RR, 01 de fevereiro de 2017.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício nº 189/2019/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 29 de maio de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor,

PAULO ROBERTO BRAGATO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Solicitação de Republicação por Incorreção da Lei nº 1.843/2018.



Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminhamos a Lei Municipal nº 1.843/2018, de 01 de fevereiro de 2018, de autoria do Vereador Júlio Medeiros, que "DISPÕE SOBRE: DECLARA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (AEIS) DENOMINADA NOVA VIDA, SITUADA NO BAIRRO SÃO BENTO COM ÁREA TOTAL DE 30.369 ha, LOCALIZADA NA CIDADE DE BOA VISTA – RR", para que seja republicado por incorreção, segue a referida Lei em anexo.

Informamos ainda o envio do referida Autógrafo para o e-mail diario@boavista.rr.gov.br.

Respeitosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

RECEBIDO
Em: 31/05/19
Horas 10 13
Belenizma

pela servidora, RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA, Guarda Civil Municipal, especialidade 3ª Classe, matrícula 846.706, designada por meio da Portaria nº 080/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4855 de 03 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de maio de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 181/2019-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 040/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, AQUILIS HERENIO MONÇÃO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.230, designado por meio da Portaria nº 153/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4877 de 07 de maio de 2019, na função de presidente, pela servidora, RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA, Guarda Civil Municipal, especialidade 3ª Classe, matrícula 846.706, designada por meio da Portaria nº 080/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4855 de 03 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de maio de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 1.843, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

"DISPÕE SOBRE: DECLARA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (AEIS) DENOMINADA NOVA VIDA, SITUADA NO BAIRRO SÃO BENTO COM ÁREA TOTAL DE 30.369 ha, LOCALIZADA NA CIDADE DE BOA VISTA - RR."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

TA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criada Área Especial de Interesse Social - AEIS, denominada Nova Vida, com uma área total de 30.369 ha. Localizada no Bairro São Bento - Boa Vista - RR.

Art. 2º. A Área que trata o caput do projeto tem por objetivo:

§1. Atender às exigências fundamentais de ordenação da Cidade expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista e no Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 3º. Da citada Área Especial de Interesse Social - AEIS, situada no Bairro São Bento, com Memorial descritivo, poligonal e Resolução do Conselho Estadual das Cidades/RR e Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista que compõem o referido bairro.

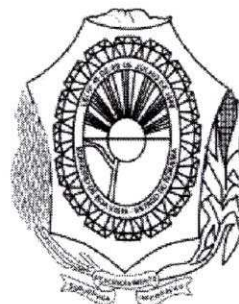
Art. 4º. Esta Área só poderá ser utilizada com fins habitacionais, após a apresentação das seguintes peças técnicas.

- a) Análise de contaminação do solo
- b) Taxa de resistência do terreno
- c) Estudo de concentração gasosa

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Boa Vista - RR, 01 de fevereiro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:

Mauricélio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Alan de Sousa Andrade, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idazio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Rômulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota